



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI Nº 2079 DE 19 DE JUNHO DE 2009.

Declara de utilidade pública a Associação Atlética Olé, do Município de Ariquemes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação Atlética Olé, do Município de Ariquemes.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de junho de 2009, 121º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador